



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## **EDITAL IDR Nº 01/2026 - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE VICE-GERENTE DA FAZENDA EXPERIMENTAL PIROÁS - FEP, MANDATO COMPLEMENTAR, BIÊNIO 2025 - 2027 .**

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria IDR nº 19, de 30 de março de 2026, torna público, para a comunidade universitária e demais interessados, o processo eleitoral para a escolha do(a) Vice-Gerente da Fazenda Experimental Piroás, para o mandato complementar, biênio 2025 - 2027, sendo permitida a recondução, nos termos do Regimento Interno do IDR, do Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), do Regimento Interno da FEP, bem como das disposições estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização da eleição do(a) Vice-Gerente da Fazenda Experimental Piroás, para o mandato complementar, biênio 2025 - 2027, sendo permitida a recondução.

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. Compete à comissão:

- a) Conduzir o processo eleitoral nos termos deste edital;
- b) Divulgar a normatização do pleito para os docentes e TAES da Unidade Acadêmica;
- c) Coordenar e supervisionar o processo eleitoral para o qual foi constituída;
- d) Decidir sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- e) Divulgar os resultados na página do IDR: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/>;
- f) Adotar as demais providências necessárias à realização das eleições.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição de candidatura deverá ser efetuada por meio do envio do Anexo II devidamente preenchido para o e-mail da secretaria do IDR: [secretariaidr@unilab.edu.br](mailto:secretariaidr@unilab.edu.br).

3.2. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

3.3. Os candidatos poderão se inscrever no período de 17 a 24 de abril de 2026. Serão recebidas inscrições à partir das 14:00 horas do dia 17/04 até às 17:00 do dia 24/04, através do e-mail da secretaria.

3.4. No dia 27 de abril de 2026 à partir das 13:30 horas será publicado na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/> o resultado dos pedidos de inscrições deferidas e indeferidas.

3.5. Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, para o e-mail [secretariaidr@unilab.edu.br](mailto:secretariaidr@unilab.edu.br), no dia 28 de abril de 2026.

3.6. Ao requerimento de impugnação (Anexo III) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada.

3.7. O requerimento de impugnação poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

3.8. Até 29 de abril de 2026 será publicada na página <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/> a relação definitiva dos candidatos inscritos.

#### 4. DOS DOCUMENTOS

4.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural documentos contendo:

4.1.1. Os nomes dos candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos para para exercer a função de vice-gerente da FEP, respectivamente, conforme rege o Art. 23, parágrafo único e o Art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab e de acordo com o Estatuto da Unilab.

4.1.2. A Ata dos respectivos pleitos aprovadas pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

#### 5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação, em escrutínio secreto, com votação em cédula e papel, ocorrerá no dia 30 de abril de 2026, em sessão extraordinária do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural - CONSIDR.

5.2 A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eleitoral após a votação, em sessão extraordinária do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural - CONSIDR.

5.3 O candidato eleito para o exercício da função de Vice-Gerente de que trata este edital cumprirá mandato complementar, correspondente ao período remanescente do mandato do Gerente, com término previsto em 18 de dezembro de 2027, sendo permitida a recondução.

5.4 O resultado parcial será divulgado, até 04 de maio de 2026, no endereço eletrônico do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/>).

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as atividades inerentes ao processo eletivo será de responsabilidade da comissão receptora e da comissão escrutinadora.

6.2. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural .

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-fazenda/>.

Redenção, 17 de de abril de 2026.

#### Comissão Eleitoral

PORTARIA IDR Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON BERNARDO DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 17/04/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/04/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CAITANO DE PINHO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/04/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1415972** e o código CRC **3C7494EE**.

### ANEXO I CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	17 de abril de 2026
Inscrições dos candidatos	de 17 a 24 de abril de 2026
Publicação do resultado dos pedidos de inscrições	27 de abril de 2026
Impugnação contra o resultado dos pedidos de inscrições	28 de abril de 2026
Homologação e publicação das inscrições	29 de abril de 2026
Eleição/Votação	30 de abril de 2026
Apuração dos votos	30 de abril de 2026
Publicação do resultado parcial da eleição	Até o dia 04 maio de 2026
Homologação do resultado da eleição	Até o dia 06 de maio de 2026

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidatura ao Cargo de Vice-Gerente da Fazenda Experimental Piroás, mandato complementar, para o biênio 2025-2027.

NOME DO CANDIDATO:

CARGO: **VICE - GERENTE**

Nº DE MATRÍCULA SIAPE DO CANDIDATO(A):

Redenção, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

A comprovação da Inscrição será registrada via e-mail institucional que acusará o recebimento da inscrição eletronicamente com os dados do candidato(a) no corpo do texto. A resposta do recebimento para geração da comprovação da inscrição deverá ocorrer em até 24 horas após o envio do e-mail com a inscrição.

